

PORTARIA N°415/2020

Dispõe sobre exoneração e nomeação em cargo de provimento em comissão

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso VII, da Lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017,

Considerando a disciplina do art. 37, inciso ii, da constituição federal de 1988, que dispõe que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, **ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;**

Considerando as declarações e demais informações constantes do Processo Administrativo nº 8500003-08.2020.8.06.0132,

RESOLVE exonerar Filipe Gonçalves de Almeida, matrícula nº 23213, do cargo e comissão de Direção e Assessoria Estratégica de Supervisor, símbolo DAJ-5, com lotação na Vara Única da Comarca de Santana do Cariri, unidade de entrância inicial, e **nomear** FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA, para o referido cargo, na unidade citada.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, em 04 de Março de 2020.

Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo

Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

PORTARIA N°416/2020

Dispõe sobre a designação de membros para comporem a Comissão Permanente de Ética e Disciplina do Poder Judiciário.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 6º, inciso VII, da Lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017,

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 08/2017, publicada no Diário de Justiça Eletrônico de 26 de maio de 2017, que instituiu a Comissão Permanente de Ética e Disciplina do Poder Judiciário, a qual conduzirá as apurações de todos os fatos com possíveis repercuções disciplinares cometidos por servidores deste Poder,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, para o mandado de dois anos, contados a partir da data de publicação desta Portaria, para comporem a Comissão Permanente de Ética e Disciplina do Poder Judiciário, as servidoras NICOLE DE ALBUQUERQUE VASCONCELOS SOARES, Analista Judiciária, Área Técnico-Administrativa, Especialidade Administração, matrícula nº 7664, ANDREA BEZERRA, Analista Judiciária, Área Judiciária, matrícula nº 7378, e ANA CAROLINE CABRAL BELLAGUARDA, Técnica Judiciária, Área Judiciária, matrícula nº 8851, para exercerem as funções, respectivamente, de Presidente e Membros, com prejuízo do exercício de suas funções.

Art. 2º – Conceder as servidoras integrantes da mencionada Comissão a Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico – GTR, nos termos do Anexo IV, da Lei Estadual nº 16.208 de 03 de abril de 2017, no valor de R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais) para a Presidente da Comissão e R\$ 700,00 (setecentos reais) para os Membros.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Ficam revogadas as Portaria nºs 782/2018, DJE de 07/05/2018, e nº 1561/2019, DJE de 05/10/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de março de 2020.

Desembargador Washington Luís Bezerra de Araújo

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA N° 417/2020

Dispõe sobre aposentadoria de servidor.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8500042-31.2020.8.06.0091,

RESOLVE aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, a partir de 06 de fevereiro de 2020, MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA RABELO BARRETO no cargo de Oficial de Justiça, referência SPJNME08, matrícula nº 94042, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 06 de julho de 2005, ATRIBUINDO-LHE os proventos mensais no valor de R\$ 19.772,35 (dezenove mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos), abaixo discriminados:

Vencimento - ref. SPJNMF-08 – 40 horas (Lei estadual nº 16.523/2018) (Nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos)	R\$ 9.472,73
Progressão Horizontal – 10% (Art.43, §1º da Lei estadual nº 9.826/74) (Novecentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos)	R\$ 947,27
Gratificação de Atividade Externa (GAE) – 30% (art. 17 da Lei estadual nº 14.786/2010) (Dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos)	R\$ 2.841,81
Gratificação Por Alcance de Metas (GAM) - 30% (art. 11 da Lei estadual nº 14.786/2010) (Dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos)	R\$ 2.841,81
Adicional de Especialização – 7,5% (art. 18 da Lei estadual nº 14.786/2010) (Setecentos e dez reais e quarenta e cinco centavos)	R\$ 710,45
Parcela Individual Complementar (Art. 10 da Lei estadual nº 14.786/2010) (Dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos)	R\$ 2.958,28
TOTAL (Dezenove mil, setecentos e setenta e dois reais e trinta e cinco centavos)	R\$ 19.772,35

tudo de conformidade com a legislação acima explicada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 03 dias do mês de março de 2020.

Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

PORTARIA Nº 418/2020

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8502548-59.2020.8.06.0000;

RESOLVE aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, a partir de 06 de fevereiro de 2020, ANTÔNIA LUZINETE DA COSTA RODRIGUES, matrícula nº 94117, na função de Auxiliar Administrativo, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 6 de julho de 2005, ATRIBUINDO-LHE os proventos mensais no valor total de R\$ 10.843,24 (dez mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos), abaixo discriminados:

Vencimento – ref. FPJNMF-08 - 40 horas (Lei estadual nº 16.523/2018) (Quatro mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos)	R\$ 4.716,53
Progressão Horizontal – 15% (art.43, §1º da Lei estadual nº 9.826/74) (Setecentos e sete reais e quarenta e sete centavos)	R\$ 707,47
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (art. 10 da Lei estadual nº 14.786/2010) (Um mil, trezentos e treze reais e quarenta e sete centavos)	R\$ 1.313,47
Parcela Individual Complementar (art. 10 da Lei estadual nº 14.786/2010) (Quatro mil, cento e cinco reais e setenta e sete centavos)	R\$ 4.105,77
TOTAL (Dez mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos)	R\$ 10.843,24

tudo de conformidade com a legislação acima mencionada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 03 dias do mês de março de 2020.

Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará